



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

TERMO ADITIVO 4º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. 337/2017

TJMG/GECONT/CONTRAT
Cv. 337/2017

4º TERMO ADITIVO

ao Acordo de Cooperação Técnica nº 337/2017 firmado entre o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS - TJMMG**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TREMG** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ALMG**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **GILSON SOARES LEMES**, o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, CNPJ n.º 05.461.142/0001-70, representado pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, **LUÍSA CARDOSO BARRETO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº. 20.971.057/0001-45, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **JARBAS SOARES JÚNIOR**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG**, CNPJ nº. 16.866.394/0001-03, representado por seu Presidente, Desembargador **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG**, CNPJ nº. 21.154.877/0001-07, representado por seu Presidente, Conselheiro **MAURI JOSÉ TORRES DUARTE**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TREMG**, CNPJ nº. 05.940.740/0001-21, representado por seu Presidente, Desembargador **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS**, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ALMG**, CNPJ nº. 17.516.113/0001-47, representada por seu Presidente, Deputado **AGOSTINHO CÉLIO ANDRADE PATRUS**, e pelo Primeiro Secretário, Deputado **LUIZ TADEU MARTINS LEITE**, acordam em alterar, a partir da assinatura do presente instrumento, o Preâmbulo, as Cláusulas Primeira, Segunda e Sexta, bem como em incluir as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em **29.08.2017**, que tem como objeto a mútua cooperação entre a SEPLAG-MG, o TJMG, o MPMG, o TJMMG, o TCEMG, o TREMG e a ALMG para criar uma rede estadual de difusão de conhecimento técnico, intercâmbio e compartilhamento de boas práticas referentes ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido gratuitamente para as instituições públicas, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o Preâmbulo do Acordo de Cooperação Técnica para incluir como partícipe a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Antônio Carlos nº 6627, Bairro Pampulha, CNPJ nº. 17.217.985/0001-04, representada por sua Reitora, Profa. **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram-se as Cláusulas Primeira, Segunda e Sexta do Acordo de Cooperação Técnica, que passam vigorar conforme a seguir descrito:

2.1. Altera-se o *caput* da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica consiste na mútua cooperação entre a SEPLAG-MG, o TJMG, o MPMG, o TJMMG, o TCEMG, o TREMG, a ALMG e a UFMG para criar uma rede estadual de difusão de conhecimento técnico, intercâmbio e compartilhamento de boas práticas referentes ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido gratuitamente para as instituições públicas.

Parágrafo Primeiro a Parágrafo Quarto (...)

2.2. Alteram-se o *caput* e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPES

Os partícipes deste Acordo são os seguintes:

1. a 7. (...)

8. Pela Universidade Federal de Minas Gerais:

a) Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Parágrafo Primeiro a Parágrafo Segundo (...)

1. a 7. (...)

8. Pela Universidade Federal de Minas Gerais:

a) Karina Flaviana Ribeiro

2.3. Inclui-se o item 8 ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

(...)

Parágrafo Primeiro (...)

1. a 7. (...)

8. Pela Universidade Federal de Minas Gerais:

a) Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluem-se as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira ao Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e em observância à Resolução nº. 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos:

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É dever dos PARTICIPES observar e cumprir as regras impostas pela

Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito dos partícipes, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada aos PARTÍCIPIES a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste Acordo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.1. OS PARTÍCIPIES deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Acordo contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.1.1. Caberão aos PARTÍCIPIES implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução deste Acordo.

13.1.2. OS PARTÍCIPIES comprometem-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a eles atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência desta cooperação.

13.1.3. OS PARTÍCIPIES deverão adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRIBUNAL, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

13.2. OS PARTÍCIPIES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

13.3. Para a execução do objeto deste Acordo, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018(LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº.12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, os PARTÍCIPIES e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este TRIBUNAL, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes este instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, considerando-se datado na data de sua última assinatura.

PELO TJMG:

Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente

PELO TJMMG:

Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Presidente

PELA SEPLAG:

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

PELO MPMG:

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PELO TCEMG:

Conselheiro MAURI JOSÉ TORRES DUARTE
Presidente

PELO TREMG:

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS
Presidente

PELA ALMG:

Deputado AGOSTINHO CÉLIO ANDRADE PATRUS
Presidente

Deputado LUIZ TADEU MARTINS LEITE
Primeiro Secretário

PELA UFMG:

Professora SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora

CSDC/lr1



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Militar Fernando José Armando Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais**, em 05/10/2021, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURI JOSÉ TORRES DUARTE, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, em 06/10/2021, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente**, em 07/10/2021, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA CARDOSO BARRETO, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Martins Leite, 1º Secretário(a) da Assembleia Administrativa do Estado de Minas Gerais**, em 08/10/2021, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Célio Andrade Patrus, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais**, em 22/10/2021, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Júnior, Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais**, em 26/10/2021, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Reitora**, em 14/12/2021, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6279032** e o código CRC **706923A8**.